

## RESOLUÇÃO Nº 03/ASSEMBLEIA GERAL/2017.

Altera o Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, aprovado pela Resolução nº 038/Cons.Adm/Funoesc/2007 e alterado pela Resolução nº 030/Cons.Adm/Funoesc/2011).

O Presidente da **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina**, **Prof. Genesio Téo**, no uso das atribuições do seu cargo e por deliberação da Assembleia Geral em 30 de março de 2017,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º**. Revogar a alínea "a", inciso I, do art. 8º do Plano de Cargos Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, que passa a vigorar conforme segue:

Art. 8°. A carreira do Magistério Superior da instituição é a organização e a disposição dos docentes de acordo com as seguintes categorias sendo cada uma com diversos tipos relacionados à titulação e progressão em quatro níveis, a saber: (Redação dada pela Resolução nº 030/Cons.Adm/Funoesc/2011).

I – Categoria: Professor Substituto - PSu a) PSu I – (Graduado); (Revogado pela Resolução nº 03/Assembleia Geral/2017) b) PSu 2 – (Especialista); c) PSu 3 – (Mestre); d) PSu 4 – (Doutor).

**Parágrafo único.** Fica excluído "*PSu 1 - (Graduado)*" do quadro de pontuação do art. 13, I, bem como do quadro com a Tabela do valor do pagamento da hora aula de acordo com categorias e níveis, no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba-SC, em 30 de março de 2017.

Prof. Genesio Téo Presidente da Funoesc